Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 189/2010 Erechim, 09 de Novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 180/2010, que institui, em caráter oficial, o Coral Municipal Juvenil de Erechim e o Grupo Vocalando.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 180/2010.

Institui, em caráter oficial, o Coral Municipal Juvenil de Erechim e o Grupo Vocalando.

Art. 1.° Fica instituído, no Município de Erechim, em caráter oficial, o Coral Municipal Juvenil de Erechim e o Grupo Vocalando, os quais terão seu desenvolvimento através das especificações da presente Lei, e coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2.º O Coral Municipal Juvenil de Erechim, criado no mês de março de 1990, é formado por jovens de, aproximadamente, 13 (treze) a 18 (dezoito) anos.

Art. 3.º O Grupo Vocalando, criado no mês de março de 2008, é formado por componentes com idade superior a 20 (vinte) anos, tendo como principal objetivo a continuidade dos trabalhos realizados pelo Coral Municipal Juvenil de Erechim, sendo o ingresso aberto à população em geral.

Art. 4.º O ingresso nas atividades desenvolvidas pelos grupos, de que trata a presente Lei, é feito através de seleção pública, a qual dispõe de ampla divulgação junto às diversas instituições de ensino de nossa cidade e imprensa local.

Parágrafo único. Os critérios de seleção, bem como a organização interna dos grupos, é realizada pelo maestro regente, através de normas específicas do canto coral.

Art. 5.º O Coral Municipal Juvenil de Erechim e o Grupo Vocalando possuem um repertório composto por músicas populares, sacras, folclóricas, eruditas, entre outros gêneros.

Art. 6.º Os grupos especificados nesta Lei estão incluídos nas metas traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com o objetivo de oportunizar aos jovens e adultos o desenvolvimento, formação, vivência e dinâmica do canto coral.

Art. 7.º Fica autorizado o pagamento, pelo Município de Erechim, de despesas relativas ao deslocamento, à estadia e à alimentação, para as apresentações dos corais em outras cidades e/ou retiros, visando ao aprimoramento técnico do Coral Municipal Juvenil de Erechim e do Grupo

Vocalando.

Art. 8.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Novembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, em caráter oficial, o Coral Municipal Juvenil de Erechim e o Grupo Vocalando, em conformidade com as discussões ocorridas durante o I Fórum Municipal de Cultura. Em anexo segue Carta de Intenções elaborada durante o I Fórum Municipal de Cultura, na qual foi aprovada esta oficialização.

Criado em 1990, o Coral Municipal Juvenil de Erechim vem ao longo dos 19 anos confirmando uma proposta educacional, eminentemente, democrática e inclusiva, atingindo jovens de 13 a 18 anos, alunos de escolas municipais, estaduais e particulares, de todos os bairros da Cidade.

Além do Coral, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo oferece, também, o Grupo Vocalando, que congrega jovens acima dos 20 anos, muitos deles egressos do Coral Juvenil, e está aberto à população em geral que aprecia e quer cantar.

O Coral Juvenil e o Grupo Vocalando se incluem em um conjunto de metas traçadas pela Secretaria que tem por objetivo oportunizar aos jovens erechinenses desenvolvimento, formação, vivência e dinâmica do canto coral na área cultural, representando o Município em atividades regionais, estaduais e nacionais. O repertório de ambos os grupos abrange músicas populares, sacras, eruditas e folclóricas.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Novembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal